



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 575

de 15 de maio de 1995.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 362, de 23 de dezembro de 1994, e com o artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

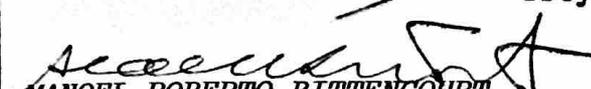
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) alterando o Q.D.D., para reforço da dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de excesso de arrecadação em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

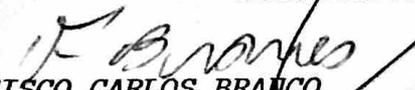
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de maio de 1995.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda

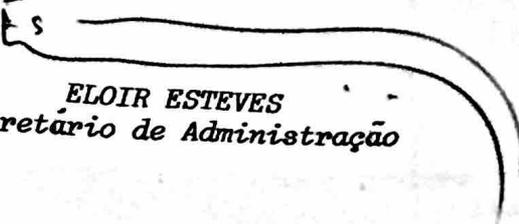

FRANCISCO CARLOS BRANCO
Secretário de AGRIDES

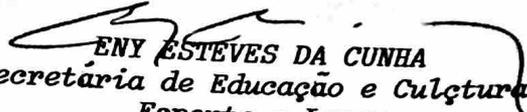


Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação do Decreto nº 575 de 15 de maio de 1995.


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete


ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração


ENY ESTEVES DA CUNHA
Secretária de Educação e Cultura,
Esporte e Lazer

SÉRGIO DA SERRA MARTINS OEST FILHO
Secretário de Saúde


CELSO RAMPINI DO CARMO
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 16 / 05 / 95 ... 06



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 575 DE 15 DE MAIO DE 1995.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	VALOR - R\$
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Social 2005.04181121.009	 3132-00	 102.000,00
TOTAL		102.000,00